



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira/MG – 35.540-000



1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA E O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA MG, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Praça XV de Novembro, 127 – Centro – em Oliveira, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.854.531/0001-81, neste ato representado, por força do Decreto Municipal nº 3717/17, pelo Prefeito **Erik Assis Castro**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lana Naves Ladeira, nº 59, bairro Sianinha, Oliveira/MG, portador do Documento de Identidade MG 11579315 – SSP/MG e CPF de nº 049.305.056-66, doravante denominado **OLIVEIRA**, e, de outro lado, a **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA MG**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.308.742/0001-44**, sediada à Rua Vigário Antunes, nº 151, Centro, CEP 35550-000, aqui representado pelo Prefeito Municipal, **Sr Gleyton Luiz Pereira** e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, **Sra Nívia Maria Melo Cambraia**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, com fulcro no art. 154, na Lei Federal nº 14.133/21, celebrar o presente **ADITAMENTO** ao **Convênio nº 001/2025**, conforme **Ofício SMAS: 92/2025 do Município de Itapecerica MG** celebrado entre as partes em 02 de janeiro de 2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, anexada nos autos e exarada justificativa no documento, referente ao **convênio 001/2025**, cujo objeto é a **cooperação entre os partícipes visando a execução das ações e serviços de assistência social voltada exclusivamente ao Sistema Unico da Assistência Social - SUAS**, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação do objeto, fica o prazo do convênio prorrogado de 01/07/25 até 31/12/2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal repassado pelo conveniente Município de Itapecerica passará a ser de R\$4.518,00 (quatro mil quinhentos e dezoito reais)



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira/MG – 35.540-000



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato primitivo e as de eventuais aditivos havidos e que, por este instrumento, não foram alteradas, permanecem em vigor.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, de tudo cientes.

Oliveira, 23 de junho de 2025

**ERIK ASSIS
CASTRO**

Assinado de forma digital
por ERIK ASSIS CASTRO
Dados: 2025.08.18
16:37:51 -03'00'

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA
Erik Assis Castro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE ITAPECERICA MG
Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal
CONTRATADO**



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira/MG – 35.540-000



Nívia Maria Melo Cambraia
Secretaria Municipal de Assistência Social